

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1003/2014

1/4

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1003/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a REALEJO FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA., para coprodução de série audiovisual sobre a temática “DIVERSIDADE RELIGIOSA: PANORAMA”, em 19 de fevereiro de 2014.

Processo nº 3464/2012.

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista pela Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e endereço à Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, combinado com a delegação de competência disposta no art. 3º da Portaria-Presidente nº 622, com vigência a partir de 17/09/2013, por seu Diretor-Geral, **AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.817.908-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 126.767.508-01, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e por sua Diretora de Produção Artística, **MYRIAM FÁTIMA PORTO FLAKSMAN**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 4091690-0 – Detran-RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 706.879.437-87, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e, do outro lado, **REALEJO FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha nº 255, apto 23, Bairro Vila Cruzeiro, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.476.872/0001-84, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social por seu sócio-administrador, **THOMAZ MIGUEZ RAMOS GOUVEIA SILVA**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.955.231-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.199.708-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (REALEJO)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente previsto no Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Com o presente aditamento, o item 5.1. da Cláusula Quinta do Termo Aditivo nº 02 passará a vigorar com a seguinte redação:

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1003/2014

2/4

“5.1. A CONTRATANTE (EBC) pagará à CONTRATADA (REALEJO) pela coprodução da 2ª (segunda) temporada de série audiovisual sobre a temática “Diversidade Religiosa: Panorama”, a importância total de **R\$ 1.619.089,76 (um milhão, seiscientos e dezenove mil, oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, considerando o valor de R\$ 62.272,68 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) por cada episódio entregue, nos termos acordados neste Aditivo e no Contrato Original, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura e o atesto de cogestor especialmente designado para declarar a conformidade dos serviços prestados, de acordo cronograma de desembolso abaixo descrito:

- a) **1ª Parcela** – no valor de **R\$ 323.817,95 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)**, mediante a entrega e a aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, da bíblia de produção, que deverá conter todos os detalhes esmiuçados da temporada da série, tais como: conceito geral, sinopse dos 4 (quatro) primeiros episódios, locações pretendidas, nome e currículo de repórteres, narradores e apresentadores; ficha técnica completa; descrição de características artísticas da série feita pelo Diretor; cronograma completo de produção assinado pelo Produtor Executivo; exemplos de cores, texturas, fotos e enquadramentos pretendidos, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento;
- b) **2ª Parcela** - no valor de **R\$ 210.481,67 (duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, mediante a entrega e a aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, dos episódios de números 1 (um) a 4 (quatro) devidamente finalizados e prontos para exibição, juntamente com as obrigações de entrega de episódio, e do roteiro dos episódios de números 5 (cinco) a 8 (oito), no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento da parcela anterior;
- c) **3ª Parcela** - no valor de **R\$ 210.481,67 (duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, dos episódios de números 5 (cinco) a 8 (oito), devidamente finalizados e prontos para exibição, juntamente com as obrigações de entrega de episódio, e dos roteiros dos episódios de números 9 (nove) a 12 (doze), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos da 2ª (segunda) parcela;
- d) **4ª Parcela** - no valor de **R\$ 210.481,67 (duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, dos episódios de números 9 (nove) a 12 (doze), devidamente finalizados e prontos para exibição, juntamente com as obrigações de entrega de episódio, e dos roteiros dos episódios de números 13 (treze) a 17 (dezesete), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos da 3ª (terceira) parcela;



Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1003/2014

3/4

e) **5ª Parcela** - no valor de **R\$ 210.481,67 (duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, dos episódios de números 13 (treze) a 17 (dezessete), devidamente finalizados e prontos para exibição, juntamente com as obrigações de entrega de episódio, e dos roteiros dos episódios de números 18 (dezoito) a 22 (vinte e dois), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da entrega dos produtos da 4ª (quarta) parcela;

f) **6ª Parcela** - no valor de **R\$ 210.481,67 (duzentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, dos episódios de números 18 (dezoito) a 22 (vinte e dois), devidamente finalizados e prontos para exibição, juntamente com as obrigações de entrega de episódio, e dos roteiros dos episódios de números 23 (vinte e três) a 26 (vinte e seis), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da entrega dos produtos da 5ª (quinta) parcela;

g) **7ª Parcela** - no valor de **R\$ 242.863,46 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, dos episódios de números 23 (vinte e três) a 26 (vinte e seis) finalizados e prontos para exibição, juntamente com as obrigações de entrega de episódio, bem como a totalidade do material bruto captado e dos termos de autorização, artes gráficas, trilha sonora e quaisquer documentações que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE (EBC)**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos da 6ª (sexta) parcela.”

2.2. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2015, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, os quais serão empenhados tão logo o orçamento esteja aprovado e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e dos Termos Aditivos nº 1 e nº 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02

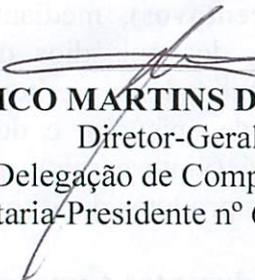
Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1003/2014

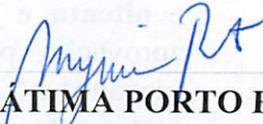
4/4

(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

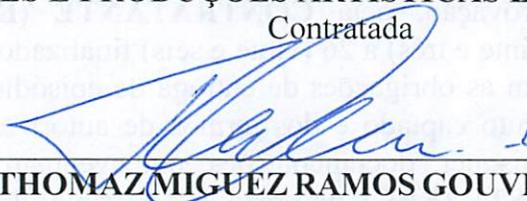
Brasília-DF, 22 de hoio de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
Contratante


AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS
Diretor-Geral
(Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 622/2013)


MYRIAM FÁTIMA PORTO FLAKSMAN
Diretora de Produção Artística

REALEJO FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA.
Contratada


THOMAZ MIGUEZ RAMOS GOUVEIA SILVA
Sócio-administrador

Testemunhas:

1. 
Nome: **DANIELE PRANDINI RICIERI**
CPF: **268.968.318-04**

2. 
Nome: **FRANCISCO HILBERANSEN JUNIOR**
CPF: **069.208.727-30**

COORD-CD/AOLC